



Câmara Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo
Cnpj: 02.652.664/0001-60

Indicação 0270 - 2017

Considerando que o Artigo 217 da Constituição Federal disciplina a importância do Estado em incentivar a prática desportiva ofertando oportunidades, amparo e assistência às crianças, jovens e adolescentes. Considerando que o lazer e a educação são direitos sociais garantidos pela Constituição Federal. Considerando que a Constituição Federal também disciplina que a educação é direito de todos e dever do Estado e também da família. Considerando que a Legislação Municipal se fundamenta nos princípios e normas constitucionais. Considerando a existência em nosso Município da Escolinha de Futebol, que abriga diversas crianças e jovens, com o apoio da Coordenadoria de Esportes de nosso Município. Assim, diante de tais fatos, o presente Vereador faz a indicação para que o Chefe do Poder Executivo Municipal em total harmonia com a Coordenadoria de Esportes faça acompanhamento educacional de todos os jovens que participam da Escolinha de Futebol, promovendo o acompanhamento do ensino de tais jovens, como forma de cobrar resultados – boas notas e dedicação em sala de aula, como contrapartida em participar da Escolinha de Futebol. É uma forma de contribuir para a educação de todos os jovens, pensando inclusive em seus futuros.

Sala das Sessões, 03 de outubro de 2017.

Aulo Rodrigo Santana
Vereador



Câmara Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo
Cnpj: 02.652.664/0001-60
